



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

PARECER Nº 68/2024

Ao Projeto de Lei nº 38/2024

Relator: Vereador Silvian Hentz

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Encontra-se em estudo nesta Comissão projeto de autoria do Prefeito, o qual visa abertura de crédito adicional por anulação de dotações no orçamento programa de 2024, no montante de até R\$ 6.560.518,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil e quinhentos e dezoito reais).

Segundo justificado pelo autor, esses valores serão destinados às seguintes Secretarias: Secretaria de Educação, Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Encargos Gerais do Município para complementar despesas com custeio das secretarias, obrigações tributárias, folha de pagamento, coleta de lixo, pagamento da participação nos consórcios de saúde e dívida fundada.

Sobre a legalidade temos que a proposição atende aos pressupostos da lei, em especial a Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro. Prevê a citada legislação:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, exarando parecer favorável.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2024.

Silvian Hentz
Presidente e relator

Vereador Rennã H. Fedrigo _____ voto _____
Vice-Presidente

Vereador Mauro Cesar Michelin _____ voto _____
Membro